

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS CURSO LIVRE

DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **WANDA PEREIRA PATROCINIO**, nome fantasia **GEROVIDA – ARTE, EDUCAÇÃO E VIDA PLENA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.358.799/0001-67, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Votuporanga, nº 261, Pq. Figueira I, CEP: 13.040-350, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA** e do outro lado, denominado como **CONTRATANTE**, o portador dos documentos informados e devidamente cadastrados em nosso banco de dados e identificado pelo seu login e senha, tem entre si, justo e acordado, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de Curso Livre, na modalidade EAD (Ensino a Distância).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços educacionais pela **CONTRATADA**, referente aos cursos livres disponíveis no EaD da GeroVida, escolhido(s) pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO

- 2.1 O **CONTRATANTE** terá acesso ao curso pelo prazo de 05 (cinco) meses, a contar da data da compra do curso, prazo também para conclusão do curso. Após os 05 (cinco) meses o acesso ao **CONTRATANTE** será bloqueado.
- 2.2 Caso o **CONTRATANTE** não conclua o Curso dentro do prazo, será necessária nova matrícula, bem como a realização das avaliações e atividades.
- 2.3 Caso o **CONTRATANTE** compre um novo curso, um novo prazo de 05 (cinco) meses será contabilizado para o novo curso adquirido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

- 3.1 O **CONTRATANTE** terá acesso ao sistema educacional contratado pelo prazo previsto na cláusula segunda.
- 3.2 A configuração formal do ato de matrícula se procede pelo preenchimento online do cadastro, bem como por meio da manifestação de concordância aos termos do presente contrato. Sendo o **CONTRATANTE** responsável pela veracidade de todos os dados e informações por ele inseridos no cadastro de matrícula.
- 3.3 O acesso aos conteúdos referentes aos cursos, tais como apostilas, exercícios, avaliações e as próprias aulas, se darão exclusivamente pelo acesso ao site da **CONTRATADA** (ead-gerovida.com.br) por meio do login e senha, criados durante o preenchimento do cadastro de compra.
- 3.4 É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** o planejamento e a prestação de serviços referente aos cursos livres, no que se refere as avaliações, fixação

de carga horária, designação de material, além de outras providências que as atividades exigirem, obedecendo ao seu exclusivo critério, sem ingerência do **CONTRATANTE**.

3.5 Ao firmar o presente contrato, fica esclarecido que o **CONTRATANTE** deverá cumprir os compromissos de avaliação devidamente adotados pela **CONTRATADA**. Dessa forma, para ser considerado aprovado no curso o **CONTRATANTE** deve obter no mínimo nota 7,0 (sete). Caso, não seja atingido a nota de aprovação, o **CONTRATANTE** não receberá o certificado.

3.6 Caso o **CONTRATANTE** não alcance a nota terá direito a uma recuperação gratuita por curso, desde que esteja dentro do período contratado, conforme cláusula segunda.

3.7 O presente contrato de prestação de serviços de cursos livres refere-se a uma carga horária, conforme descritivo de cada curso, que varia de 08 (oito) a 30 (trinta) horas.

3.8 Por se tratar de cursos livres oferecidos pela **CONTRATADA**, não gera a esta nenhuma obrigação de ser reconhecido tecnicamente.

CLÁUSULA QUARTA – DO MATERIAL

4.1 Não constam no contrato, fornecimento de qualquer tipo de material, equipamentos e instrumentos utilizados durante o curso, que não sejam as apostilas digitais e/ou material de apoio. Exceto o curso “Como estimular a memória de idosos”, que será oferecido 01 (um) jogo cognitivo com o título “Letras e Saberes”, por contrato.

4.2 As apostilas serão disponibilizadas em ambiente virtual (online) à medida que for concluindo cada disciplina e módulo. Ficando responsável o **CONTRATANTE** por possuir a tecnologia necessária para seu acesso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Pela prestação do serviço descrito na cláusula primeira, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, na forma de pagamento escolhido pelo próprio contratante, o valor da proposta veiculada na data de contratação.

5.2 Descontos e promoções para novas matrículas poderão ser oferecidos pela **CONTRATADA**. Não gerando tais direitos aos contratos anteriores firmados.

5.3 A liberação do acesso ao sistema será mantida por meio da confirmação de pagamento, caso não seja identificado o pagamento dá-se o direito a **CONTRATADA** de desabilitar o acesso do **CONTRATANTE** ao sistema de aula em questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO

6.1 A **CONTRATADA** se reserva o direito de efetuar eventuais manutenções em seus sistemas, visando melhoria na qualidade do serviço prestado.

CLÁUSULA SETÍMA – DA RESCISÃO

7.1 No caso de desistência do curso, não haverá devolução de quaisquer valores, tanto para os pagamentos realizados à vista, como para os parcelados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 É responsabilidade única e exclusiva do **CONTRATANTE** manter seus registros pessoais (tais como telefones e e-mail) atualizados no banco de dados.

8.2 É vedado ao **CONTRATANTE** reproduzir, transmitir, veicular, distribuir o material e as aulas disponibilizadas por meio de acesso ao site. É apagar ou modificar quaisquer referências de autoria nas informações disponibilizadas. A não ser nos casos de aulas específicas em que o material é orientado para replicação pelos alunos.

8.3 A utilização do sistema e o acesso ao curso são individuais. Assim, não é permitido ao **CONTRATANTE**, a qualquer título e em qualquer situação, transferir, ceder ou permitir o acesso ao curso por parte de terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

9.1 A violação, pelo **CONTRATANTE**, de qualquer das disposições constantes deste contrato, poderá ensejar responsabilidade civil e/ou criminal, bem como rescisão do presente contrato.

9.2 Toda e qualquer tolerância quanto ao cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, não significará novação das disposições ora pactuadas.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Campinas/SP como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

10.2 Ao clicar no “**LI E ACEITO O CONTRATO**” o **CONTRATANTE** declara de ter cuidadosamente examinado e incondicionalmente concordado com termos e condições constantes do presente contrato, passando a ter direito de acesso ao conteúdo do curso livre.